



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.720/87 "

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de CZ\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), nas seguintes dotações orçamentárias:

10	-	CÂMARA MUNICIPAL	
100	-	CAMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CZ\$	72.508,17
3.2.0.0	-	Transferências Correntes	
3.2.5.0	-	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1	-	Inativos.....CZ\$	3.228,39
3.2.5.3	-	Salário -Família.....CZ\$	41,56
20	-	GABINETE DO PREFEITO	
200	-	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CZ\$	145.000,00
50	-	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
500	-	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CZ\$	50.000,00



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.720/87...

Fls. 02.

60	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
600	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CZ\$	40.000,00
70	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
700	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CZ\$	50.000,00
3.2.0.0	-	Transferências Correntes	
3.2.5.0	-	Transferências e Pessoas	
3.2.5.1	-	Inativos.....CZ\$	70.000,00
3.2.5.2	-	Pensionistas.....CZ\$	10.000,00
90	-	DEPARTAMENTO DE SERV. MUNICIPAIS	
900	-	DEPARTAMENTO DE SERV. MUNICIPAIS	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CZ\$	150.000,00
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....CZ\$	400.000,00
100	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1000	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....CZ\$	574.221,86
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....CZ\$	500.000,00



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 03.

Continuação da Lei nº 1.720/87...

110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1100 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$	5.000,00
120 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
1200 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$	30.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CZ\$	150.000,00
140 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1400 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CZ\$	50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CZ\$	200.000,00
T O T A L :.....CZ\$	2.500.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários da presente suplemen  
tação serão provenientes do excesso de arrecadação na importância  
de CZ\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzados).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Es  
tado do Espírito Santo, em 18 de Dezembro de 1987.

*Oriees Storch*

ORIEES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 04.

Continuação da Lei nº 1.720/87...

*Serabino Jorge Faria*

SERABINO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

*Valvert Manoel Santos Graça*

VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), 18 de Dezembro de 1987.

*José Carlos Kister*

JOSÉ CARLOS KISTER

CHEFE DE GABINETE